

Lei nº 6.471

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Oton Justiniano Ribeiro, a Rua R do Loteamento Residencial Parque das Mangabeiras IV e Dona Adélia, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 03 de setembro de 2013.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão